

DECRETO Nº 3.425, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Alteração de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto n. 3.181, de 08 de Abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSAN, para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 de lavra do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN para o biênio 2024/2026, conforme:

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR

DE	PARA
Abdel Bassem Hussein	Breno Afonso Souza da Silva

SUPLENTE

DE	PARA
Rejane Pedraza da Silva	Jureta Catarina Fernandes Dias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

TITULAR

DE	PARA
Romy de Vasconcelos Canto Rupp	Silvana dos Santos Ricco Ortiz

SUPLENTE

DE	PARA
Joilson Rodrigues da Silva	Nilson dos Santos Pedroso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR

DE

Nathalia Menezes de Oliveira

PARA

Caroline Maciel Rodrigues

SUPLENTE

DE

Caroline Maciel Rodrigues

PARA

Rafaele Maturche

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO

TITULAR

DE

Flavia Miguel Ribeiro

PARA

Mauro Gattass Pessoa

SUPLENTE

DE

Gabriel de Carvalho Chaim Assef

PARA

Aparecida Narciso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR

DE

Luciana Xavier Lima

PARA

Suelene Miguel Dias

SUPLENTE

DE

Larissa Aparecida Leão de Almeida

PARA

Crisavânia Bruno Viana

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TITULAR

DE

PARA

Jonathan Gonçalves dos Santos

Victor Raphael de Almeida

SUPLENTE

DE

PARA

Crisavânia Bruno Viana

Henrique Dib Torres de Sousa

DIOCESE DE SANTA CRUZ DE CORUMBÁ

SUPLENTE

DE

PARA

Aline Carola Lisboa Lontra de Moraes

Gilson de Arruda Vianna

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 3.181 de 08 de Abril de 2024 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, tendo sua prestação considerada de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: bb77b11a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>